


**“Champô da marca *Palco*”**

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)\*\*** foi notificado o seguinte produto:

Alerta n.º:	SR/01497/25
Categoria:	Cosméticos
Produto:	<b><i>Champô</i></b>
Designação	<b><i>Hairwllness</i></b>
Marca:	<b><i>Palco</i></b>
Tipo / número do modelo:	<b><i>141072</i></b>
Código de barras:	<b><i>8 032568 177292</i></b>
Imagens:	

	
<p>Descrição do produto / da embalagem:</p>	<p>O champô, anunciado como um tratamento restaurador, apresenta-se acondicionado num frasco de plástico.</p>
<p>País notificador:</p>	<p>Itália</p>
<p>País de origem:</p>	<p>Itália</p>
<p><b>Tipo de risco:</b></p>	<p><b>Químico</b></p>
<p>Defeito Técnico / Risco:</p>	<p><b><i>De acordo com a lista de ingredientes o produto contém 2-(4-terc-butilbenzil) propionaldeído (BMHCA) que é proibido nos produtos cosméticos.</i></b></p> <p><b><i>O BMHCA pode causar sensibilização cutânea e ser prejudicial para o sistema reprodutor e para a saúde do nascituro.</i></b></p> <p>O produto não está em conformidade com o Regulamento relativo aos Produtos Cosméticos.</p>

Medidas adotadas:	A medida de “ <i>Proibição de comercialização do produto e eventuais medidas de acompanhamento</i> ” foi adotada no mercado do país notificador (Itália).
Sítio de Internet do “Safety Gate”	<a href="https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home">https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home</a>

\*\* A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “**Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**”. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).